

RESOLUÇÃO Nº 12/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

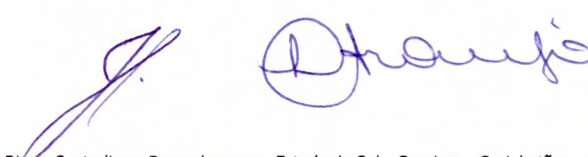
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$47.675,76 (Quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.



10 – CISTM**10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO****1.0001 – GESTÃO DO CISTM****1001 – GESTÃO DO CISTM**

04.122.202.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 11.675,76

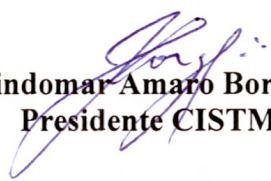
10 – CISTM**20 – SAÚDE NO CISTM****2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS****2001 – SAÚDE DO CISTM**

10.302.259.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJR\$36.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2021/2022, que ficará remanescente compreende o montante de R\$1.964.489,84 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com aplicação de R\$125.131,94 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R\$1.660.236,21 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R\$179.121,69 (Cento e setenta e nove reais e cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) na fonte 259 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

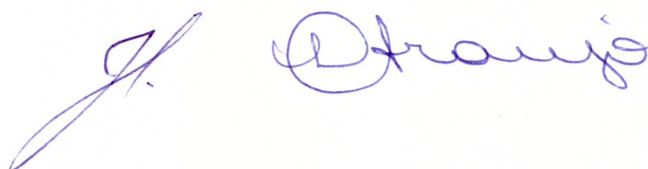
Uberlândia - MG, 01 de Junho de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente CISTM
Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021/2022

ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 38.105,38
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.024.997,26
01 0059 0059 0059	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 215.121,69
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 129.225,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.407.449,33
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 87.026,56
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 418.387,85
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 505.414,41
TOTAL DO ATIVO			R\$ 2.912.863,74

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R\$ 146,57
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 177.808,51
02 0092 0092 0092	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 129.225,00
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 19.152,07
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos não processados	R\$ 51.799,60
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos processados	R\$ 73,28
01 0002 0002 0002	SETS	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 2.332,87
TOTAL DO PASSIVO			R\$ 380.537,90



APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE**

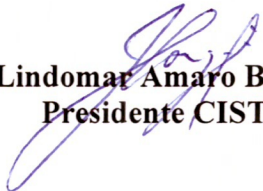
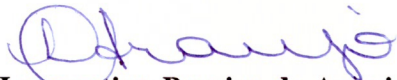
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 125.131,94	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 2.192.072,21	GERAL
FONTE	01 0059 0059 0059	R\$ 215.121,69	GERAL
TOTAL		R\$ 2.532.325,84	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE

FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 38.105,38	SAÚDE
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 1.827.890,11	SAÚDE
FONTE	01 0059 0059 0059	R\$ 215.121,69	SAÚDE
TOTAL		R\$ 2.081.117,18	TOTAL SAÚDE

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS

FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 87.026,56	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 364.182,10	SETS
TOTAL		R\$ 451.208,66	TOTAL SETS


Lindomar Amaro Borges
Presidente CISTM
Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8

CISTM CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO TRIANG MINEIRO

Crédito.....

Suplementar

Data: 01-06-2022

Origem Rec

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício : 2022

Fonte.....

Alterações Orçamentárias

Histórico....

CRÉDITOS

DÉBITOS

Seq	Conta	Classificação	Seq	Conta	Classificação	Valor	Valor
1	0017	10 010 000 04	1			11.675,76	
		0001 4 4 90 51 00 00 02 0002 0002 0002					
2	0024	10 020 000 10				36.000,00	
		0003 3 3 90 39 00 00 02 0059 0059 0059					
TOTAL:			TOTAL:			47.675,76	



Tempos, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R\$46.319,90 na data 24/06/2022 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:7650DA80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2022. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R\$21.843,09 na data 07/07/2022 às 09:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A48DF19F

ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2022

EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE TOMADA DE PREÇOS 002/2022. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Passos/MG torna público que concluiu o julgamento das propostas da licitação, na modalidade Tomada de Preços 002/2022, cujo objeto é a implantação do sistema de coleta de esgoto na Vila São José, com o valor de R\$1.985.000,00. Portanto, fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei 8.666/93, de acordo com o artigo 109, § 1º, "alínea b". Maiores informações disponíveis no endereço eletrônico: www.saaepassos.com.br e no Setor de Licitações localizado na sede

do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos/MG.

Passos/MG, 09 de junho de 2022.

Publicado por:

Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F85BDE7F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO."

ESMERALDO PEREIRA SANTOS, Diretor do SAAE de Passos usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto 016 de 05/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao SAAE, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor **CARLOS SALVIANO COSTA**, portador do C.P.F 561.311.196/00 e RG M-4.162679 SSP MG no período de ocorrência de **Leilão Público**, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 14/2022 no que couber.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 14/2022, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cumpra-se.

Passos, 01 de junho de 2022.

Atenciosamente,

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:

Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:210BE61A

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO Nº12/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVID

RESOLUÇÃO Nº 12/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022, **resolve**:

Art.1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$47.675,76 (Quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1.0001 – GESTÃO DO CISTM

1001 – GESTÃO DO CISTM

04.122.202.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 11.675,76

10 – CISTM

20 – SAÚDE NO CISTM

2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

2001 – SAÚDE DO CISTM

10.302.259.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJR\$36.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2021/2022, que ficará remanescente compreende o montante de R\$1.964.489,84 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com aplicação de R\$125.131,94 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R\$1.660.236,21 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R\$179.121,69 (Cento e setenta e nove reais e cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) na fonte 259 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de Junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021/2022

ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 38.105,38
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.024.997,26
01 0059 0059 0059	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 215.121,69
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 129.225,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.407.449,33
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 87.026,56
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 418.387,85
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 505.414,41
TOTAL DO ATIVO			R\$ 2.912.863,74

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R\$ 146,57
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 177.808,51
02 0092 0092 0092	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 129.225,00
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 19.152,07
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos não processados	R\$ 51.799,60
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos processados	R\$ 73,28
01 0002 0002 0002	SETS	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 2.332,87
TOTAL DO PASSIVO			R\$ 380.537,90

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 125.131,94	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 2.192.072,21	GERAL
FONTE	01 0059 0059 0059	R\$ 215.121,69	GERAL
TOTAL		R\$ 2.532.325,84	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 38.105,38	SAÚDE
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 1.827.890,11	SAÚDE
FONTE	01 0059 0059 0059	R\$ 215.121,69	SAÚDE
TOTAL		R\$ 2.081.117,18	TOTAL SAÚDE

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 87.026,56	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 364.182,10	SETS
TOTAL		R\$ 451.208,66	TOTAL SETS

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:368003A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022 - B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO

CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022 - B

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2022

Validade: 12 (doze) meses Aos 08 (oito) dias do mês de Junho do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Gustavo Henrique Carrega**, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.265.219-16; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtd	Unid.	Descrição/Produtos	RS Unit.	RS Total
02	31	Unid	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – Descrição. Possuir autonomia da bateria / auxílio RCP / 1 par eletrodo. Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Possui operação com pelo menos dois botões sendo um para ligar/desligar outro para aplicação do choque; possui tecnologia para diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental; Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições); Orientação por voz e texto na tela do equipamento, deve possuir tela de lcd ou led com indicação de curva de ECG, batimentos, tempo de atendimento e carga da bateria; Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com orientação ao socorrista para os procedimentos de atendimento indicando passo a passo a sequência da RCP. Alarmes de bateria fraca, auxílio ao socorrista, indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um bip orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente; informa o percentual da carga da bateria na tela do equipamento, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. - Gravação de eventos para posterior análise: - Choque Bifásico: - Autodiagnóstico de funções e bateria; -Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC; Dimensões aproximadas: 22,0 cm (L) 13,0 cm (P) 29,0 cm (A) Peso: Aparelho aproximado - 2,90 Kg. A Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J Infantil: 50 J. Armazenamento da memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG. Orientações de RCP ao socorrista. Índice de proteção de no mínimo 55 no equipamento, capaz de ser carregado pelo sistema de energia disponíveis na ambulância do SAMU, conforme descritivos do Ministério da Saúde. Classificação: Equipamento Energizado Internamente Isolação Elétrica – Tipo CF Modo de funcionamento: Operação Continua Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: máximo 30s. Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 40s. ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS Armazenamento em Temperatura: Operacional: 0 a 45°C. Armazenamento: 20 a 45°C. Umidade: Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. Armazenamento: 10 a 70% RH, sem condensação. DESFIBRILADOR Forma de onda: Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente Aplicação de choque: Por meio de pás adesivas multifuncionais. Comandos: em no mínimo dois Botões no Painel frontal um para ligar/desligar e outro para aplicação da descarga; Escalas para desfibrilação: Seleção Adulto/Infantil: Automático pelo tipo de pás. Comando de carga: Automático após identificar arritmias chocáveis. Tempo máximo de carga: 50 Joules; 4 segundos. 150 Joules; 6 segundos. 200 Joules; 8 segundos. Peso de até 3 kg Tamanho das pás: Adulto no máximo área de 90 cm² Infantil no máximo área de 40 cm²; Informações complementares: O equipamento vencedor passará por análise da equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. O licitante vencedor deverá fornecer treinamento para manuseio do equipamento para os profissionais que manusearão o DEA. Fonte de alimentação 110/220 volts, anula carga interna em no máximo 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento; Bateria de lítio interna recarregável de Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h. Duração: de até 12 horas em modo de monitorização de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 300 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): até 5 horas. Carregamento interno da bateria através de conexão de fonte de carregamento a saída do equipamento (bateria deve ser carregada sem que seja removida do equipamento) fonte alimentada através de rede elétrica 100 – 220V/50-60Hz Consumo (máximo): Deverá possuir proteção contra penetração nociva de água e de material particulado com classificação mínima IP55); incluso: 01 pás de choque adesivas descartáveis uso adulto; 01 bateria de lítio recarregável; - 01 fonte para carregamento da bateria bivolt; -01 cabo USB; 01 bolsa para transporte, 01 manual do usuário; certificado de garantia; incluso treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA, boas práticas de fabricação (fabricante) manual do usuário em português em CD, pen drive ou impresso e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto. Comprovar disponibilidade de assistência técnica dentro do estado de Minas Gerais através de documento emitido pelo fabricante atestando e qualificando a assistência. Garantia 12 meses. Marca: CMOS DRAKE – Modelo: LIFE 400 FUTURA	R\$ 6.790,00	R\$ 210.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO: